

nº 4.484/2007
Mensagem nº 38/2007.
Salvador, 03 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da augusta Assembléia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que *“estabelece critérios para a criação e estruturação de Fundações Estatais, define a área de sua atuação, na forma do art. 17 da Constituição do Estado da Bahia, e dá outras providências”*.

A presente Proposição, em conformidade com o quanto disposto no art. 17 da Constituição do Estado, tem por objetivo viabilizar a instituição de fundação pública estatal, sob regime jurídico de direito público ou privado, sempre sem fins lucrativos, para a gestão da área de saúde, com a possibilidade de contratação de funcionários públicos celetistas, por meio de concurso público.

A possibilidade de criação de fundações públicas para o desempenho de um serviço não exclusivo do Estado - como é caso da saúde -, traduz-se num moderno modelo administrativo, que possibilitará elevar a qualidade dos serviços prestados à saúde pública, de modo a permitir, também, melhor acompanhamento e controle de todo o trabalho desenvolvido.

Cumpre ressaltar que a medida representa um grande avanço em relação a uma das maiores prioridades do Governo do Estado, a saúde pública, tema de interesse e compromisso perenes com a população baiana.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição do Estado, solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JAQUES WAGNER
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO NILO
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta